



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL nº 40 /2012 de 17 de agosto de 2012

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARTICIPANTES DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL CAPES 011/2012.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **PROFESSOR SUPERVISOR**, das escolas públicas estaduais: Centro de Ensino Barjonas Lobão, em São Luís e Centro de Ensino Inácio Passarinho, em Caxias, nas áreas de Biologia e Química. Este edital atende, especificamente, os cursos de Licenciatura participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFMA.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFMA

1.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

1.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica do Estado do Maranhão;

1.3 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;

1.4 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;

1.5 Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica dos sistemas públicos estadual e municipal;

1.6 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos

executores do projeto PIBID/IFMA.

1.7 Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação que atende às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de estimular e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao decreto 7219 de 24 de junho de 2010, às normas do edital CAPES 011/2012 e à legislação em vigor aplicável a matéria.

2.2 - O PIBID/IFMA oferece bolsas para professores supervisores das Escolas Participantes do Programa, conforme **Anexo I**.

2.3 - As Escolas Participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os estudantes bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 - O PIBID/IFMA inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão envolvendo, obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFMA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

3.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID/CAPES e do Projeto PIBID do IFMA;

3.2 Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

3.3 Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação

e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área do IFMA, conforme as regras do Programa PIBID;

3.4 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa no IFMA;

3.5 Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

3.6 Participar das atividades do Projeto PIBID na sua escola assim como das reuniões com o Coordenador de Área e com os bolsistas de Iniciação à Docência nas dependências do IFMA;

3.7 Realizar junto com o Coordenador de Área e com os bolsistas de Iniciação a Docência sob sua orientação o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFMA;

3.8 Elaborar e enviar ao Coordenador de Área do IFMA documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

3.9 Enviar ao Coordenador de Área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 Os estudantes do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFMA participantes do Programa PIBID/IFMA,

professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do Projeto.

4.2 O valor da bolsa para o Professor Supervisor está fixado em R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) mensais, a ser concedida diretamente ao beneficiário em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFMA, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

4.4 No caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFMA, durante a execução do projeto, poderá ocorrer a substituição do professor supervisor.

5. DAS BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 03 (três) bolsas, distribuídas entre os cursos de licenciatura em Química e Biologia dos Campi São Luís Monte Castelo e Caxias participantes do Projeto PIBID do IFMA, conforme **Anexo II** deste Edital;

6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

6.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja selecionado;

6.4 Ser profissional do magistério da educação básica, com Licenciatura na Área do curso para o qual deseja concorrer ou com Licenciatura na Área afim, em efetivo

exercício e pertencer ao quadro permanente na rede pública;

6.5 Estar em exercício na instituição de ensino e em uma das áreas dos subprojetos integrantes do programa PIBID/IFMA, conforme **Anexo I**.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDADOS

7.1 Período de Inscrição: Nos dias úteis, de 20 e 21 de agosto de 2012, nos horários de 8hs às 12hs e de 14hs às 17hs, somente de forma presencial;

7.2 Local de Inscrição: O candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Curso de Licenciatura do Campus participante do Projeto PIBID/IFMA, conforme **Anexo II** deste Edital.

7.3 Documentação Necessária:

7.3.1 Cópia do CPF e RG;

7.3.2 Ficha de Inscrição do **Anexo III** deste edital devidamente preenchida e assinada;

7.3.4 Termo de Compromisso do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido e assinado;

7.3.3 Currículo Atualizado;

7.3.4 Declaração da direção da escola conveniada informando a carga horária do candidato da referida escola e o aceite (da direção) na participação do candidato ao projeto PIBID atestando que o candidato é professor e está em efetivo exercício no magistério desta Instituição de Educação Básica.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital.

8.2 Critérios de Seleção: Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1 Análise do currículo - conforme **Anexo V**;

8.1.2 Tempo de experiência no magistério na Educação Básica;

8.1.3 Disponibilidade de horário para desenvolver atividades do projeto PIBID;

8.1.4 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação e experiência profissional docente na área para qual está concorrendo;

b) Maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Seleção será divulgado no dia 23 de agosto de 2012 na página do IFMA: <http://www.ifma.edu.br> e nos campi constantes no **Anexo I**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pela Pró-Reitora de Ensino do IFMA.

São Luís, 17 de agosto de 2012

Marise Piedade Carvalho
Pró-Reitora de Ensino do IFMA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
ANEXO I – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PIBID/IFMA/2012**

ANEXO I - ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PIBID/IFMA/2012

N ^o	NOME DA ESCOLA	CAMPUS	CURSO	BOLSA(S)	COORDENADOR/EMAIL
01	CENTRO DE ENSINO BARJONAS LOBÃO	SÃO LUÍS MONTE CASTELO	BIOLOGIA	01	Naiza Maria Castro Nogueira naiza@ifma.edu.br
02	CENTRO DE ENSINO INÁCIO PASSARINHO	CAXIAS	QUÍMICA	01	João da Paixão Soares jpsoares@ifma.edu.br
			BIOLOGIA	01	Roberto de Abreu Imperes roberto.imperes@ifma.edu.br

ANEXO II: TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CURSO DE LICENCIATURA DOS CAMPI PARTICIPANTES DO PIBID/IFMA

CAMPUS	CURSO(S)	BOLSAS	COORDENADOR/E-MAIL
CAXIAS	Biologia	01	Roberto de Abreu Imperes roberto.imperes@ifma.edu.br
	Química	01	João da Paixão Soares jpsouares@ifma.edu.br
SÃO LUÍS MONTE CASTELO	Biologia	01	Naiza Maria Castro Nogueira naiza@ifma.edu.br

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA/PROFESSOR SUPERVISOR

1. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de nascimento: __/__/__.

Identidade: _____ Órgão emissor: _____ Data da emissão: ____/____/____

CPF: _____/____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____/____ Telefone Residencial: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

3. FORMAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO)		
CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO (INÍCIO E TÉRMINO)
4. FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO)		

CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO (INÍCIO E TÉRMINO)				
5. FORMAÇÃO (ENSINO MÉDIO)						
CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO (INÍCIO E TÉRMINO)				
6. DADOS PROFISSIONAIS						
Escola(s) onde atua						
Turno(s) de trabalho	() Matutino () Vespertino () Noturno					
Disponibilidade de horários (marque com um X os turnos disponíveis para dedicar-se ao PIBID)						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino 8h às 12h						
Vespertino 14h às 18h						
Noturno 18h às 22h						
7. OPÇÕES DE CONCORRÊNCIA (marque com um X para informar a escola e a área em que atua) O candidato só poderá concorrer para a escola e área que atua						
Escola de Atuação						
CENTRO DE ENSINO BARJONAS LOBÃO						
CENTRO DE ENSINO INÁCIO PASSARINHO						
Área de Atuação						
BIOLOGIA						
QUÍMICA						

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento do Edital de Seleção de Bolsistas Supervisores conforme disposto no **EDITAL No. 40/2012**, estando de acordo com os termos que o regem.

São Luís - MA, _____ de agosto de 2012.

Assinatura

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE
PROFESSOR SUPERVISOR**

Eu _____, identidade nº _____
professor(a) da rede pública, lotado(a) na unidade escolar
_____, em efetiva docência em sala de aula há
_____ anos nesta escola, candidato(a) à Bolsa de Supervisão no Processo Seletivo do Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/IFMA, por este Termo de Compromisso e
conforme especificado no EDITAL No. 011/2012 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/CAPES, comprometo-me a dedicar-me às atividades de supervisão do
PIBID, e dele participar por um período mínimo de 12 horas semanais, sem prejuízo de minhas
atividades profissionais regulares na instituição em que trabalho, dando fiel cumprimento às
obrigações assumidas.

São Luís - MA, _____ de agosto de 2012.

Assinatura

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

ANEXO V-CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Especificação dos Títulos	Pontos por item	
1. Titulação acadêmica	Pontuação	
	Unitária	Máxima
1.1 Formação Superior, com Licenciatura, na ÁREA do curso para qual deseja concorrer	25,0	25,0
1.2 Formação Superior com Licenciatura na ÁREA afim para qual deseja concorrer.	15,0	15,0
1.3 Pós-graduação		
1.3.1 Lato sensu (duração mínima de 360h - Resolução nº1/2001 - CNE)	2,0	4,0
1.3.2 Stricto sensu		
1.3.2.1 Mestrado	4,0	4,0
1.3.2.2 Doutorado ou livre docência	6,0	6,0
2. Experiência Profissional	Pontuação	
2.1 Experiência docente em Educação Básica	1,5/semestr e	30,0
2.2 Experiência docente no ensino superior	1,0/semestr e	20,0
2.3 Participação em Curso de Formação Continuada(duração mínima 40 horas)	2,0/cursos	8,0
2.4 Carga horária total em sala de aula(contabilizar por semestre,nos últimos dois anos)	Pontuação	
• 0 a 5 horas aulas semanais	2,0/semestr e	8,0
• 06 a 10 horas aulas semanais	4,0/semestr e	16,0
• 11 a 15 horas aulas semanais	6,0/semestr e	24,0
• Acima de 16 horas aulas semanais	8,0/semestr e	32,0
	Total	